

ISSN 3085-5624

Eixo Temático 1 – Produção, Mediação e Gestão da Informação

MEDIAÇÃO DE LEITURA NO AMBIENTE DE PRIVAÇÃO DE LIBERDADE

READING MEDIATION IN CONTEXTS OF INCARCERATION

Miriely Silva dos Santos – Universidade Federal de Alagoas (UFAL),
mirielydossantos@tjal.jus.br, <https://orcid.org/0000-0001-6338-0707>

Juliana Fachin – Universidade Federal de Alagoas (ufal), *julianafachin@gmail.com*,
<https://orcid.org/0000-0003-0883-642X>

Modalidade: Trabalho Completo

Resumo: O presente estudo teve como objetivo apresentar a efetividade de um projeto de remição de pena pela leitura no sistema prisional de Alagoas, com foco na atuação do monitor de leitura como agente de mediação. A metodologia utilizada foi de abordagem qualitativa, descritiva e exploratória, empregando a pesquisa bibliográfica e documental . O projeto em questão, se mostrou eficaz, os resultados indicam uma alta adesão dos reeducandos, com taxas de participação consistentemente acima de 60%, evidenciando o potencial do programa na educação e ressocialização. No entanto, o sucesso da iniciativa gerou o desafio operacional da validação do crescente volume, recorrente da atividade de leitura e de solicitação de validação da remissão por parte dos crescente número de participantes do sistema carcerário de Alagoas.

Palavras-chave: Remição de Pena; Mediação da leitura ; Sistema Prisional.

Abstract: *The present study aimed to assess the effectiveness of a sentence remission project through reading in the prison system of Alagoas, with particular emphasis on the role of the reading monitor as a mediation agent. The methodology adopted was qualitative, descriptive, and exploratory, employing bibliographic and documentary research. The project proved to be effective, as the results indicate a high level of inmate participation, consistently above 60%, highlighting the program's potential for education and social reintegration. However, the success of the initiative also generated an operational challenge: the need to validate the growing volume of reading activities and the increasing number of remission requests submitted by participants within the Alagoas prison system.*

Keywords: Sentence Remission; Information Mediation; Prison System.

1 INTRODUÇÃO

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ), por meio da Resolução nº 391 de 2021, determinou que os juízes da execução garantam que as unidades prisionais desenvolvam projetos de fomento e qualificação da leitura. Em cumprimento a essa diretriz, o Tribunal de Justiça de Alagoas (TJ/AL), por intermédio do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário (GMF), da Comissão de Direitos Humanos e da 16ª Vara Criminal de Maceió – Execuções Penais, em parceria com a Secretaria de Estado de Ressocialização e

Inclusão Social (Seris), instituiu a Portaria Conjunta nº 01 de 2022, regulamentando a remição de pena pela leitura no sistema penitenciário alagoano.

A Resolução nº 391 de 2021 fundamenta-se no princípio da universalidade, assegurando que todas as pessoas privadas de liberdade tenham acesso ao acervo bibliográfico das unidades prisionais e a remição de pena pela leitura, independentemente de participação em projetos de leitura. A Portaria nº 01 de 2022, nesse sentido, buscou viabilizar a aplicação desse direito em um contexto marcado por limitações estruturais e de pessoal, dando origem ao projeto Livros que Libertam (Lili), “em referência às duas sílabas iniciais que compõe o título do projeto, e que, nas gírias utilizadas pelas pessoas privadas de liberdade, significa Liberdade” (Oliveira, 2024).

Segundo Oliveira (2024), o projeto Lili iniciou em dez. de 2022, tem como objetivo central promover a ressocialização por meio do acesso universal a livros e atividades de leitura, contribuindo para o desenvolvimento do pensamento crítico e para a construção de alternativas não violentas de resolução de conflitos. Essa iniciativa responde a três problemáticas recorrentes no sistema prisional brasileiro: a ociosidade, a escassez de vagas de trabalho e a limitação no acesso à educação.

O Sistema Prisional Alagoano, em 2023, contabilizou o total de 4.563 (quatro mil quinhentos e sessenta e três) reeducandos em cumprimento de pena em regime fechado (SENAPPEN, 2023). Destes, somente 356 (trezentos e cinquenta e seis) são alcançados pela remição da pena através do trabalho. De maneira geral, a prática Livros que libertam cumprir a Constituição, dando um tratamento digno ao preso, propiciando-lhe trabalho e educação.

Com ênfase no a leitura, a prática permite que a pessoa em privação de liberdade expanda o pensamento crítico, reflita sobre seus atos, se auto responsabilize, elabore um outro olhar em relação ao seu semelhante, busque outras formas de solução do conflito ao revés de pelo emprego da violência, em suma, a leitura contribui para a ressocialização.

Na prisão, mais do que em qualquer outro lugar, a leitura é uma das poucas maneiras de acessar o mundo exterior, de compreender os acontecimentos atuais e históricos, e de adquirir conhecimento, tornando-se o amparo em um ambiente onde uma série de restrições é imposta aos indivíduos.

Diante disso, este estudo teve como objetivo apresentar a efetividade do projeto de

remição de pena pela leitura no sistema prisional de Alagoas, com foco na atuação do monitor de leitura como agente de mediação da leitura.

O estudo se baseia na efetividade da Portaria Conjunta nº 01 de 2022, implementada por meio do Livros que Libertam, na operacionalização do direito à remição de pena pela leitura, considerando o princípio da universalidade e as restrições do ambiente carcerário. A análise enfatiza o papel do monitor de leitura como agente de mediação da prática de leitura no sistema prisional alagoano.

Trata-se de uma pesquisa de abordagem qualitativa, de caráter exploratório e descritivo, fundamentada em duas estratégias metodológicas: (a) pesquisa bibliográfica, baseada em referenciais da Ciência da Informação e da Mediação da Informação, visando construir o arcabouço teórico para análise; e (ii) pesquisa documental, centrada na Resolução nº 391 de 2021 do CNJ, na Portaria Conjunta nº 01 de 2022 do TJ/AL e em registros institucionais do projeto Livros que Libertam.

O recorte temporal compreendeu o período de dezembro de 2022 a março de 2025, contemplando a implantação e o acompanhamento da iniciativa. Os documentos foram analisados por meio de técnica de análise de conteúdo, com categorias pré-definidas relacionadas à universalidade do acesso, ao papel do monitor como agente mediador de leitura e aos indicadores de participação dos custodiados. Essa triangulação entre marco legal, execução prática e fundamentação teórica permitiu examinar a efetividade do programa na promoção da educação e da ressocialização no contexto prisional.

2 O PAPEL DO MONITOR COMO AGENTE MEDIADOR DE LEITURA NA IMPLEMENTAÇÃO DA UNIVERSALIZAÇÃO DA LEITURA NO CÁRCERE

Em maio de 2023, visando alcançar as unidades prisionais que, até então, não haviam iniciado o processo de implantação do Projeto Livros que Libertam , o juiz Alexandre Machado Oliveira (2024) realizou a entrega de livros diretamente aos representantes de módulos da Penitenciária Masculina Baldomero Cavalcanti de Oliveira e do Presídio Cyridião Durval de Oliveira e Silva. A iniciativa buscou garantir que qualquer pessoa privada de liberdade interessada pudesse participar do projeto e, assim, ter acesso ao benefício da remição de pena por meio da leitura.

Essa ação constituiu-se como um marco histórico no processo de universalização do Projeto Livros que Libertam, não apenas pelo alcance geográfico, mas pela efetiva mobilização do público-alvo. O juiz corregedor do presídio, em cumprimento à Resolução nº 391 do CNJ, percorreu todos os módulos das unidades mencionadas, estabelecendo diálogo direto com as pessoas privadas de liberdade e incentivando-as a adotar a leitura como instrumento de transformação social, desenvolvimento intelectual e remição de pena.

O impacto foi imediato: registrou uma adesão expressiva ao projeto, elevando o número de participantes para 3.120 leitores em julho daquele ano. Esse crescimento evidencia o potencial da mediação ativa e da presença institucional para romper barreiras de acesso, consolidando o papel do monitor e da gestão prisional como agentes estratégicos para a efetividade da universalização da leitura no cárcere.

O magistrado Alexandre Machado, juiz titular da 16ª Vara Criminal da Capital (Execução Penal) - VEP do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, em sua participação na 4ª Jornada de Leitura no Cárcere de 2023, relatou o desafio da remição pela leitura no sistema prisional alagoano:

Estamos trabalhando, em um contexto adverso, para concretizar a Resolução nº 391 do CNJ sobre o princípio da universalidade. A precariedade das condições nas unidades prisionais, com déficit de policiais penais e de profissionais da educação tornaram um desafio a ser vencido, apesar da fácil implementação e da alta capacidade de expansão do projeto (Cruz, 2023).

Para isso, a Portaria nº 14 de 2022, da 16ª Vara Criminal de Maceió – Execuções Penais criou a função de **monitor de leitura**, pessoa privada de liberdade designada para atuar como colaborador da gerência de educação, responsável por facilitar o acesso dos demais internos aos livros dentro dos módulos prisionais. Essa função, além de potencializar a circulação e o uso do acervo, garante ao monitor o direito à remição de pena pelo trabalho, configurando-se como elemento-chave para a efetividade da política de universalização da leitura no sistema prisional.

Cada grupo de 10 a 20 participantes conta com um monitor responsável por distribuir os livros, realizar leituras para pessoas analfabetas ou em processo de alfabetização e auxiliar tanto a Comissão de Validação quanto a Gerência de Educação durante todo o desenvolvimento do projeto, especialmente no dia reservado à validação das atividades (Oliveira, 2024).

A atividade voluntária desempenhada pelo monitor é reconhecida mediante a concessão de remição de pena pelo trabalho. Desse modo, para cada 10 (dez) participantes no Livros que Libertam, cria-se 01 (uma) vaga de trabalho no sistema prisional, aumentando-se vertiginosamente o número de vagas e, desse modo, distensionando as relações entre os reeducandos e os agentes do estado.

A participação desses monitores no projeto possibilita que todas as etapas da prática de leitura, inclusive a validação, sejam realizadas no salário do módulo prisional, eliminando a necessidade de deslocamento dos reeducandos para salas de aula ou outros ambientes do sistema, bem como a utilização de escolta policial.

Durante o período de 20 a 30 dias destinado à leitura da obra literária, o monitor é responsável pela distribuição dos livros e pelo acompanhamento das demandas do grupo. No dia da validação, cabe-lhe também a entrega de pranchetas, papel e lápis, bem como a posterior coleta desses materiais, o que dispensa a entrada de profissionais da educação e da comissão de validação no interior das celas, permitindo que o procedimento seja acompanhado externamente (Oliveira; Silva, 2025).

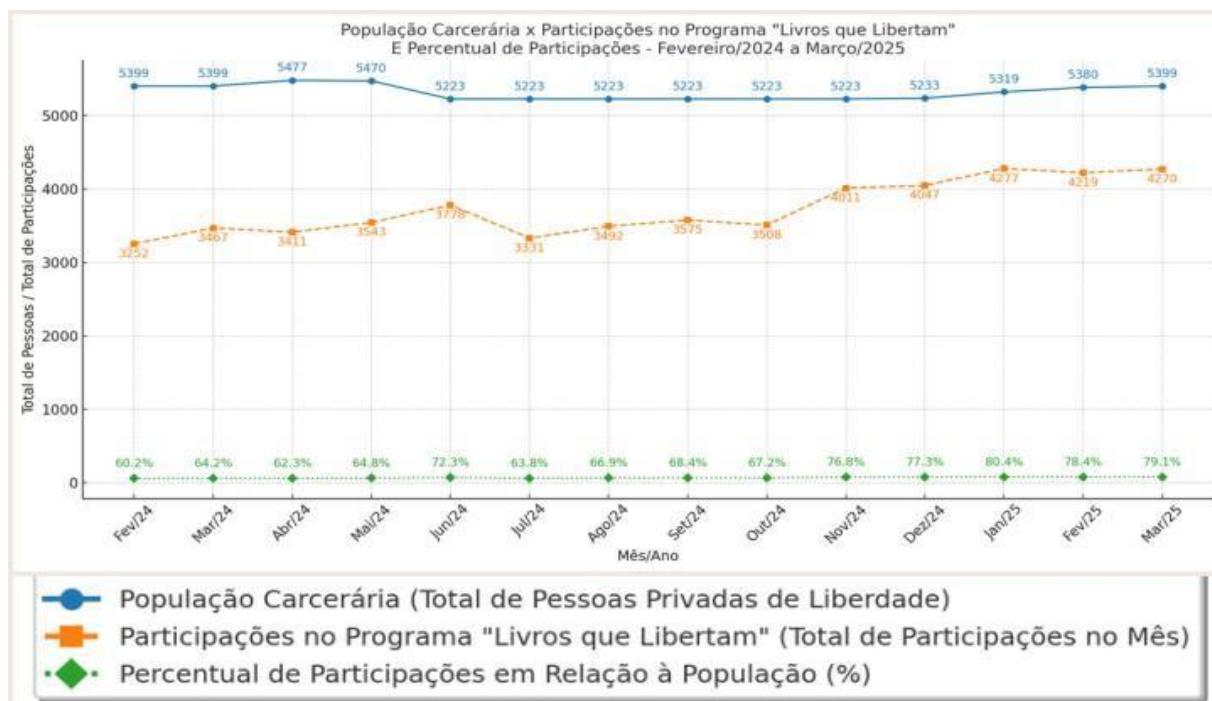
Outro ponto enfrentado com o suporte dos monitores é o analfabetismo das pessoas em privação de liberdade. Considerando que segundo os dados do SENAPEN (2023) aproximadamente 12,71% da população carcerária de Alagoas é analfabeta, os monitores desempenham papel fundamental ao realizar a leitura oral, permitindo que mesmo os não alfabetizados usufruam do conteúdo literário. Essa estratégia não apenas viabiliza a participação universal no, mas também fomenta o interesse pela alfabetização dentro do contexto da educação formal e favorece a construção de vínculos que potencializam a prática da leitura.

A educação no sistema prisional é a última grande fronteira da educação a ser transpassada, dentro os diversos segmentos minoritários ou sub-representados politicamente, são as pessoas privadas de liberdade que mais sofrem resistências quando se fala da necessidade de universalização dos direitos para a plena vivência dos valores democráticos.

A expansão do programa Livros que Libertam decorre de uma metodologia fundamentada na autonomia dos participantes, na atuação dos monitores, agentes de leitura e na execução das atividades no interior dos próprios módulos prisionais, conforme

estabelecido pelas Portarias nº 01 de 2022 e nº 14 de 2022 da 16ª Vara Criminal da Capital. O crescimento contínuo da participação evidencia a efetividade da política de remição de pena pela leitura, bem como o fortalecimento das práticas educacionais e de ressocialização no contexto do sistema prisional.

Gráfico 1 – Números da População Carcerária x Participantes do Projeto Livros que Libertam



Fonte: Gráfico obtidos da Gerência de Educação - Seris e 16ª Vara de Execuções Penais - VEP (2025).

Conforme podemos analisar nos dados acima referentes ao período de fevereiro de 2024 a março de 2025, os dados evidenciam a elevada adesão dos custodiados ao Projeto Livros que Libertam em relação ao total da população carcerária. Ao longo de todo o intervalo analisado, o percentual de participação manteve-se consistentemente acima de 60%, ultrapassando 80% em determinados meses, com destaque para o início de 2025.

Embora a população prisional tenha se mantido elevada e relativamente estável no período analisado, o número de participações no projeto apresentou-se consistentemente expressivo, registrando inclusive tendência de crescimento em determinados intervalos. Tal comportamento indica a consolidação e o fortalecimento da iniciativa. A proporção elevada e estável de participantes em relação ao total de custodiados evidencia a ampla aceitação da

prática de leitura no ambiente prisional, configurando-a como um recurso central nos processos de educação e ressocialização.

Essa evolução pode ser analisada à luz da Ciência da Informação, considerando que o acesso à informação, sob a forma de leitura literária, atua como elemento estruturante de processos educativos, formativos de transformação social e reforça a efetividade da política de remição de pena pela leitura. Sob essa perspectiva, o projeto de leitura se enquadra em uma lógica de acesso e mediação da leitura, na qual o livro e a leitura se tornam instrumentos não apenas de aquisição de conhecimento, mas de resgate da autonomia intelectual.

A elevada participação observada nos últimos meses do período analisado sugere que as ações de mediação, realizadas pelos monitores agentes de leitura, a organização das rodas de leitura, ou a estão alinhadas às necessidades e interesses informacionais dos internos.

2.1 O monitor de leitura e a mediação da informação

A Ciência da Informação está intimamente ligada ao fenômeno da explosão informacional e à possibilidade de oferecer soluções com base nas emergentes tecnologias da informação. Em seu caráter interdisciplinar, ela rompe com os limites preestabelecidos de uma única disciplina, resultando em diversas perspectivas que procuram determinar os eventos em volta de sua origem e evolução.

Os estudos no âmbito da mediação da informação são frequentemente vinculados à subárea da Ciência da Informação. Conforme o pensamento de Caldera *et al.* (2024, p. 2), “Desde que se tornou uma subárea da Ciência da Informação, a mediação da informação tem sido objeto de estudo de diversas pesquisas. Este movimento revela-se de muita importância para a consolidação do tema, seja como teoria ou prática”.

Outra significativa definição a respeito da formação das diversas vertentes e subáreas em torno do estudo da informação é apresentada por Da Silva, Nunes e Cavalcante (2018, p. 36), ao abordarem que:

A mediação, assim, contribui para uma visão mais ampla da informação, atuando

junto a outros conceitos já consolidados no campo, fornecendo uma perspectiva própria e propiciando, com isso, o estabelecimento de relações interdisciplinares cada vez mais abrangentes.

Analisar o monitor como agente mediador da leitura em ambientes prisionais torna-se relevante para a Ciência da Informação, uma vez que o acesso à leitura e a informação ocorre, muitas vezes, dentro dos módulos e entre os sujeitos privados de liberdade.

Para Sousa, Veras e Farias (2022), o acesso à informação não deve ser negado durante o cumprimento da pena privativa de liberdade. Conforme os autores:

Um maior debate no campo científico possibilita compreender, por exemplo, que ao adentrar no sistema prisional, o sujeito somente perde o direito ao convívio na sociedade liberta, passando a conviver em um ambiente fechado, todavia, essa privação de liberdade não deve incidir na perda dos direitos sociais, dentre os quais cabe mencionar o acesso à informação, o qual para pessoas encarceradas têm limitações quanto às normas que regulamentam a sociedade reclusa. Mesmo assim, entendemos que as pessoas que estão submetidas ao ambiente prisional precisam de diversos tipos de informação, seja para satisfazer suas necessidades enquanto estão reclusas ou mesmo para seu retorno ao convívio social (Sousa; Veras; Farias; 2022, p. 14).

Neste contexto, acredita-se que através da interação da leitura ocorre uma transformação, tanto na vida do leitor quanto na do mediador, no qual os sujeitos envolvidos no projeto exercitam as condições de se relacionar entre si e com o mundo. De acordo com Ulian e Almeida Júnior (2022, p. 2), “para que a informação seja mediada se faz necessária a atuação de sujeitos interagindo entre si por meio da fala ou outra forma de comunicação” processo natural que ocorre nas “várias instâncias das relações sociais”.

As pessoas privadas de liberdade podem passar a ocupar seu tempo ocioso com a leitura, sendo assim, é garantida a ferramenta de ampliação do repertório crítico, das potencialidades e das oportunidades sociais. A partir dos apontamentos dos autores aqui mencionados, infere-se que as características da mediação da informação se alinham às ações de interferência entre os sujeitos, visando à construção de novos conhecimentos. Para Gomes (2020, p. 17),

Neste sentido, a mediação da informação está posicionada na valorização do coletivo, dos interesses do coletivo, dos valores e princípios inclusivos e de justiça social, o que reivindica o alcance das suas dimensões, entendendo-as como instâncias do cuidado com o outro, com a sociedade, com o conhecimento, com a cultura e, por consequência, com a própria informação.

Desse modo, ao estudarmos a mediação da informação, entendemos que é possível

humanizar o ambiente e proporcionar às pessoas encarceradas uma atividade que possa ajudá-las a lidar com a privação de liberdade de forma mais saudável e produtiva, entendendo que, para informação ter sentido para os sujeitos envolvidos, é necessária a construção da relação entre mediador e leitor – nesse caso, existe um caráter social nessa função, uma vez que o mediador se preocupa com a emancipação dos sujeitos no cenário informacional.

Nesse sentido, entende-se que o monitor que atua como agente mediador da leitura, também se configura como um mediador da informação, uma vez que facilita o acesso ao conteúdo e à informação, pois atua com pessoas não alfabetizada ou em processo de alfabetização, lendo e fomentando o debate crítico, desempenhando um papel fundamental entre o usuário e a obra, entre o conteúdo e a informação, o que se configura como processo de mediação nos moldes da Ciência da Informação.

O acesso à educação e à cultura é um direito fundamental de todos os cidadãos, independentemente de sua condição socioeconômica. Ao levar a leitura para dentro das prisões, visando à mediação é possível proporcionar aos detentos uma oportunidade única de acesso ao conhecimento , contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

3 CONCLUSÃO

O projeto Livros que Libertam constitui uma resposta inovadora e efetiva às deficiências estruturais e funcionais do sistema prisional, ao promover a efetivação de direitos fundamentais por meio da leitura. Em consonância com a Resolução CNJ nº 391 de 2021, que reconhece a leitura como mecanismo legítimo de remição de pena, a iniciativa reafirma a educação como eixo central da execução penal, orientando-a para uma justiça mais humana, eficiente e voltada à ressocialização.

Ao possibilitar a remição com base no esforço intelectual, mesmo para aqueles que não têm acesso a vagas escolares ou oficinas de trabalho, o projeto democratiza o direito à leitura. Sua execução contínua, mediada por monitores internos e realizada nos módulos prisionais, reduz barreiras logísticas, diminui a dependência de recursos humanos e optimiza a gestão administrativa e o mais importante, amplia o acesso ao livro e à leitura.

Conforme Oliveira (2024), os resultados alcançados como adesão superior a 80% da população carcerária em algumas unidades, redução da ociosidade, desenvolvimento da auto estima e fortalecimento das competências cognitivas e sociais evidenciam seu impacto positivo no ambiente prisional e no enfrentamento da reincidência.

O projeto Livros que Libertam se mostrou eficiente, trata-se de uma política pública transformadora, sustentável e replicável, que qualifica a execução penal, amplia o acesso a direitos, rationaliza recursos institucionais e reafirma o compromisso do Poder Judiciário com a dignidade humana e a reintegração social.

Contudo, o crescimento exponencial da participação no projeto Livros que Libertam revelou não apenas seu potencial transformador, mas também um novo desafio operacional: a certificação das atividades realizadas para fins de remição de pena. A ampliação do número de leitores elevou significativamente a demanda sobre a Gerência de Educação e Cidadania da SERIS, responsável pela coordenação técnica e validação das leituras, gerando um descompasso entre a capacidade de análise e o volume de registros.

A validação, etapa essencial para assegurar a observância de critérios pedagógicos e legais, exige tempo, organização e a atuação de profissionais qualificados, configurando-se como um ponto crítico diante da alta demanda mensal. Esse cenário evidencia a necessidade urgente de fortalecer as equipes técnicas e otimizar os fluxos internos, seja por meio da capacitação contínua, ampliação do quadro de pessoal ou implementação de soluções tecnológicas que agilizem e sistematizem o processo de validação.

Assim, para garantir a sustentabilidade e a eficácia do projeto, é imprescindível que os avanços obtidos na universalização da leitura sejam acompanhados de melhorias estruturais e procedimentais, assegurando que o direito à remição de pena pela leitura seja exercido de forma célere, justa e alinhado às diretrizes pedagógicas e legais vigentes.

Por fim, o projeto permite que pessoas que ficaram anos em privação possam ser postas em liberdade tendo lido ao menos 12 (doze livros) ao ano, ou seja, 200% a mais que a média nacional *per capita*, segundo a 5^a edição do estudo “Retratos da leitura no Brasil”, do Instituto Pró-Livro (2025).

REFERÊNCIAS

Civil. **Diário Oficial da União**, Brasília, 1984. Disponível em:
https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7210.htm. Acesso em: 7 ago. 2025.

BRASIL. SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PENAIS - SENAPPEN. Dados Gerais:
Analfabetismo no Sistema Prisional. SENAPPEN, 2023. Disponível em:
<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrljoiMGU0OTA3ZjctYzQ3YS00Y2YxLTgwM2ItMGY2ZjFiMTMzYTU5IwidCl6ImViMDkwNDIwLTQ0NGMtNDNmNy05MWYyLTRiOGRhNmJmZThlMSJ9>.
Acesso em: 20 ago. 2025.

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Resolução nº 391, de 10 de maio de 2021. Dispõe sobre o fomento e a qualificação da leitura no âmbito da política de educação nas unidades do sistema prisional e do sistema socioeducativo, e dá outras providências. **Diário de Justiça Eletrônico**, Brasília, DF, maio, 2021. Disponível em:
<https://www.cnj.jus.br/normativos/resolucao-n-391-de-10-de-maio-de-2021/>. Acesso em: 9 ago. 2025.

CALDERA, O. M. de J. L. et al. O perfil do mediador da informação: uma análise do referencial brasileiro a partir do método Delphi. **Em Questão**, [S.I.], v. 30, 2024. Disponível em:
<https://seer.ufrgs.br/index.php/EmQuestao/article/view/134738>. Acesso em: 23 jul. 2025.

CRUZ, N. 4ª Jornada de Leitura no Cárcere inicia abordando o poder transformador da leitura. **Agência CNJ de Notícias**, [S.I.], 2023. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/4a-jornada-de-leitura-no-carcere-inicia-abordando-poder-transformador-da-leitura/>. Acesso em: 03 jan. 2025.

DA SILVA, F. S.; NUNES, J. V; CAVALCANTE, L. E. O conceito de mediação na Ciência da Informação brasileira: uma análise a partir da BRAPCI. **Brazilian Journal of Information Science: research trends**, [S.I.], v. 12, n. 2, 2018. Disponível em:
<https://revistas.marilia.unesp.br/index.php/bjis/article/view/7779>. Acesso em: 4 jul. 2025.

ESTADO DE ALAGOAS. SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL.
Plano Estadual de trabalho no sistema penal: vigência 2024-2026. Maceió: Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social - SERIS, 2024. Disponível em:
<https://www.gov.br/senappen/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/politicas-nacionais-pais/politica-nacional-de-trabalho-prisional/planos-estaduais-de-trabalho-e-renda-2025-a-2026/plano-de-trabalho-alagoas.pdf>. Acesso em: 25 ago. 2025.

ESTADO DE ALAGOAS. Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas. Portaria N° 14 de dezembro de 2022. Estabelece procedimentos e diretrizes para o reconhecimento do direito à remição de pena por meio de práticas sociais educativas não-escolares e pelo exercício do trabalho como representante e vice representante de módulo, monitor de esportes, monitor de leitura e monitor educador, nas Unidades Prisionais do Estado de Alagoas. **Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas**, 16ª Vara Criminal da Capital – Execuções, Maceió, 2022.
Disponível em:
<https://drive.google.com/file/d/1id45bwpTRIOFaUisymLuwaQqo9hPFWfA/view>. Acesso em: 20 jul. 2025.

ESTADO DE ALAGOAS. Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas. Portaria nº 1, de 27 de outubro de 2022. Dispõe sobre a remição da pena pela leitura, no âmbito do sistema penitenciário do estado de Alagoas. **Tribunal de Justiça de Alagoas**, Maceió, 2022. Disponível em: <https://www2.tjal.jus.br/cdje/consultaSimples.do?cdVolume=14&nuDiario=3176&cdCaderno=3&nuSeqpagina=220>. Acesso em: 20 jul. 2025.

ESTADO DE ALAGOAS. Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas. Portaria Nº 14, de 19 de dezembro de 2022. Estabelece procedimentos e diretrizes para o reconhecimento do direito à remição de pena por meio de práticas sociais educativas não-escolares e pelo exercício do trabalho como, monitor de esportes, monitor bibliotecário e monitor educador, nas Unidades Prisionais do Estado de Alagoas. Tribunal de Justiça de Alagoas. **Diário Oficial do Estado de Alagoas**, Maceió, 2022. Disponível em: <https://www2.tjal.jus.br/cdje/consultaSimples.do?cdVolume=14&nuDiario=3203&cdCaderno=3&nuSeqpagina=211>. Acesso em: 19 jul. 2025.

GOMES, H. F. Mediação da informação e suas dimensões dialógica, estética, formativa, ética e política: um fundamento da Ciência da Informação em favor do protagonismo social. **Informação & Sociedade: estudos**, [S.I.], v. 30, n. 4, p. 1–23, 2020. Disponível em: <https://periodicos.ufpb.br/ojs2/index.php/ies/article/view/57047>. Acesso em: 03 ago. 2025.

INSTITUTO PRÓ-LIVRO. **Pesquisa retratos da leitura**. 2025. Disponível em: <https://www.prolivro.org.br/pesquisas-retratos-da-leitura/as-pesquisas-2/>. Acesso em: 02 ago. 2025.

SOUSA, F. L. M. DE; VERAS, J. N.; FARIAS, M. G. G. Ciência da Informação e o indivíduo privado de liberdade. **Folha de Rosto**, [S.I.], v. 8, n. 2, p. 13-30, 2022. Disponível em: <https://periodicos.ufca.edu.br/ojs/index.php/folhaderosto/article/view/766/665>. Acesso em 21 jul. 2025.

ULIAN, S. M. G. O.; ALMEIDA JÚNIOR, O. F. Mediação da informação e seus impactos na formação da consciência de classe operária. **Revista Brasileira de Biblioteconomia e Documentação**, [S.I.], v. 1, n.2, p. 1–17, 2022. Disponível em: <https://rbbd.febab.org.br/rbbd/article/view/1797>. Acesso em: 20 jul. 2025.

OLIVEIRA, M. A. M.; SILVA, I.L. Leitura e alfabetização no sistema prisional Alagoano. **Revista Gestão e Conhecimento**, [S.I.], v.19, n.2, 2025. Disponível em: DOI: 10.55908/RGCV19N2-004. Acesso em: 20 jul. 2025.

OLIVEIRA, M.A.M. Livros que libertam: o projeto de remição de pena pela leitura no sistema prisional Alagoano. In: LUNARDI, F.C.; GOMES, M.A.M.; MARTÍNS, R.M.M. **Ejecución penal: diálogos Iberoamericanos**. Brasília: Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados, 2024. 496 p. Disponível em: <https://www.enfam.jus.br/wp-content/uploads/2024/05/Execucao-Penal-Iberoamericana-V3-16MAI 2024-E-Book.pdf>. Acesso em: 20 ago. 2025.

NOTA

Este trabalho foi realizado no escopo das atividades do Projeto “Socialização do Método do Estudo Imanente em Informação”, Chamada CNPq/MCTI Nº 10/2023, sob a supervisão do Professor Doutor Edivanio Duarte de Souza